



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

EDITAL PGR/MPU N° 2, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições previstas no art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando o contido no [Edital PGR/MPU nº 1, de 10 de maio de 2022](#), publicado no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 1º de julho de 2022, o prazo previsto no [Edital PGR/MPU nº 1, de 10 de maio de 2022](#), para que membros e servidores do Ministério Público da União que se encontram em atividade possam manifestar interesse na conversão em pecúnia do saldo de licença-prêmio não usufruído e que não tenha sido computado em dobro para concessão do abono de permanência.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do [Edital PGR/MPU nº 1, de 10 de maio de 2022](#).

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 20 jun. 2022. Seção 2, p. 84.](#)